



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E  
PROMOÇÃO TURÍSTICA

EDITAL

4 C.M.

**Teresa Margarida Vaz Pedrosa**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foi deliberado aprovar o Aviso de Abertura de Candidaturas ao **Apoio Financeiro à Atividade Regular - Funcionamento**, elaborado nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural do Concelho de Soure.

Os interessados podem apresentar as suas candidaturas a partir das 09h00 do dia 15 de janeiro até às **17h00 do dia 31 de maio de 2024**, mediante o preenchimento do formulário, acompanhado de documentação complementar exigida nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, disponibilizado no sítio da internet: <https://www.soureacontece.pt>.

O(s) formulário(s) e respetivos documentos anexos devem ser entregues, preferencialmente, via e-mail para [geral@cm-soure.pt](mailto:geral@cm-soure.pt) e [cultura@cm-soure.pt](mailto:cultura@cm-soure.pt) ou, via formato impresso entregue no Balcão Único de Atendimento do Município de Soure ou nos Serviços de Cultura, sito no Solar do Matoso, na Praça de São Tiago, em Soure.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital, que vai assinado e autenticado com o selo branco e que será afixado no átrio dos Paços do Concelho e demais lugares de uso e costume.

Paços do Concelho, 13 de janeiro de 2025.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal\*,

(Teresa Margarida Vaz Pedrosa, Dra.)

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 01.07.2023 e 03.07.2023.

## AVISO

### ABERTURA DE CANDIDATURAS

#### APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL À ATIVIDADE REGULAR (FUNCIONAMENTO) ATIVIDADE CULTURAL

#### REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DE SOURE

##### 1. ENQUADRAMENTO

**1.1.** O setor da cultura do Concelho de Soure é um fator agregador da nossa comunidade e uma riqueza coletiva que temos que apoiar fundamentalmente para garantir a continuidade das instituições nos territórios onde estão inseridas, valorizando a criatividade e a resiliência demonstrada durante o ano transato e a atividade programada para o futuro, acima de tudo numa lógica de valorização dos agentes, da sua capacitação e valorização territorial.

**1.2.** O presente **Aviso** é elaborado nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure.

##### 2. TIPO DE APOIO

Os valores a conceder são os dispostos na Tabela da Apoio à Cultura, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 10 de janeiro de 2024:

###### 1. FOLCLORE

GRUPOS NÃO FEDERADOS	1 980,00 € / ano	165,00 € / mês
GRUPOS DE PAULITEIROS	2 100,00 € / ano	175,00 € / mês
GRUPOS FEDERADOS	2 100,00 € / ano	175,00 € / mês

###### 2. MÚSICA

BANDAS FILARMÓNICAS	2 400,00 € / ano	200,00 € / mês
TUNAS/GRUPOS CORAIS	2 100,00 € / ano	175,00 € / mês
GRUPOS MUSICAIS	2 100,00 € / ano	175,00 € / mês
ESCOLAS DE MÚSICA <sup>1</sup>	1 800,00 € / ano	150,00 € / mês

###### 3. DANÇA

ESCOLAS DE DANÇA	1 800,00 € / ano	150,00 € / mês
------------------	------------------	----------------

<sup>1</sup> 1 Escola de Música: 10 alunos.



#### 4. TEATRO

GRUPO	1 800,00 € / ano	150,00 € / mês
-------	------------------	----------------

No caso das atividades culturais, cujo início decorreu durante o ano 2024, apenas serão apoiados os meses em que decorreram atividades.

### 3. DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS

**3.1.** Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, podem candidatar-se ao apoio financeiro municipal à atividade regular, os agentes culturais legalmente constituídos e sem fins lucrativos que prossigam no Concelho de Soure atividades de interesse Municipal, cujo registo no Registo Municipal esteja atualizado.

**3.2.** Para efeitos de apresentação e de análise de candidaturas, no âmbito do presente Regulamento, são elegíveis as seguintes áreas artísticas:

- a) Música;
- b) Folclore e Etnografia;
- c) Teatro;
- d) Dança.

**3.3.** Os agentes culturais destinatários do presente **Aviso** podem apresentar atividades referentes ao ano 2024.

### 4. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

**4.1.** A apresentação de candidaturas é feita mediante entrega de formulário próprio, disponível no portal Soure Acontece (<https://www.soureacontece.pt/>), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Relatório de contas do ano 2023 e ata de aprovação em Assembleia Geral (quando não entregue nos serviços no decorrer do ano 2024);
- b) Relatório de atividades do ano 2023, e ata de aprovação em Assembleia Geral, quando aplicável, (quando não entregue nos serviços no decorrer do ano 2024);
- c) Ata da eleição dos corpos sociais e tomada de posse (quando não entregue ou

diferente da que consta no Registo da Associação);

- d) Plano de atividades e orçamento para o ano 2024 ou Relatório de Atividades e Contas do ano 2024, desde que, acompanhado da ata de aprovação em Assembleia Geral;
- e) Orçamento para o ano 2025;
- f) Plano de Atividades para o ano 2025.

**4.2.** As candidaturas poderão já vir acompanhadas de documentos comprovativos de despesa, sendo que o pagamento será efetuado após assinatura do Contrato-Programa.

**4.3.** Prazo para apresentações de candidaturas:

a) Os agentes culturais interessados devem apresentar candidaturas a partir das **09h00 do dia 15 de janeiro de 2025 até às 17h00 do dia 31 de maio de 2025;**

b) A submissão de candidaturas fora do prazo estabelecido determina a sua exclusão;

c) Poderão ser consideradas outras fases de candidaturas, mediante deliberação da Câmara Municipal.

**4.4.** Forma de entrega ou submissão das candidaturas:

As candidaturas são preferencialmente submetidas por email para [geral@cm-soure.pt](mailto:geral@cm-soure.pt) e [cultura@cm-soure.pt](mailto:cultura@cm-soure.pt).

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

### **5.1. Critérios Gerais**

**5.1.1.** Constituem critérios gerais de atribuição de Apoio Financeiro à Atividade Regular:

- a) Continuidade da atividade regular;
- b) Efetivação de parcerias;
- c) Representatividade da coletividade no meio onde se encontra inserida;
- d) Apresentação de novos projetos / atividades;
- e) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outras fontes de financiamentos para a sua atividade.

### **5.2. Critérios Específicos**

**5.2.1.** Sem prejuízo do disposto no ponto 5.1., a apreciação dos pedidos formulados

pelos agentes culturais da área artística da **música** deverá ter, ainda, em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Frequência dos ensaios no ano 2024;
- b) Número de atuações realizadas no ano 2024;
- c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure.

**5.2.1.1.** Sem prejuízo do disposto no ponto 5.1., a apreciação dos pedidos formulados pelos agentes culturais da área artística da **música – escolas de música** deverá ter, ainda, em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Frequência dos ensaios no ano 2024;
- b) Número de atuações realizadas no ano 2024;
- c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure;
- d) Número de alunos envolvidos em formação (aulas).

**5.2.2.** Sem prejuízo do disposto no ponto 5.1., a apreciação dos pedidos formulados pelos agentes culturais da área artística da **etnografia e folclore** deverá ter, ainda, em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Classificação como “Grupo Federado”;
- b) Frequência dos ensaios no ano 2024;
- c) Número de atuações realizadas no ano 2024;
- d) Existência de espólio etnográfico;
- e) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure.

**5.2.3.** Sem prejuízo do disposto no ponto 5.1., a apreciação dos pedidos formulados pelos agentes culturais da área artística da **dança** deverá ter, ainda, em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Frequência dos ensaios no ano 2024;
- b) Número de atuações realizadas no ano 2024;
- c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure;

d) Número de coreografias novas introduzidas no ano 2024.

**5.2.4.** Sem prejuízo do disposto no ponto 5.1., a apreciação dos pedidos formulados pelos agentes culturais da área artística do **teatro** deverá ter, ainda, em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Frequência dos ensaios no ano 2024;
- b) Número de atuações realizadas no ano 2024;
- c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure;
- d) Número de estreias apresentadas no ano 2024.

## **6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**6.1.** De forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, o acompanhamento e avaliação das candidaturas, no âmbito do presente **Aviso**, fica a cargo da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística.

**6.2.** Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, a avaliação das candidaturas fica sujeita aos critérios de avaliação constantes do ponto 5., devidamente pontuados e hierarquizados, conforme grelha apresentada no final do presente documento, nos seguintes moldes:

- a) A cada um dos critérios gerais (ponto 5.1.) e específicos (ponto 5.2.) é aplicável uma escala de avaliação quantitativa com valores entre **0 (zero) e 20 (vinte)**;
- b) Sobre a classificação referida na alínea anterior é aplicada uma ponderação que traduz o peso relativo de cada critério na avaliação global, em que a totalidade dos critérios gerais representa 40% e a totalidade dos critérios específicos representa os restantes 60% da classificação final;
- c) O somatório das avaliações quantitativas devidamente ponderadas constitui a classificação final;
- d) São elegíveis para apoio financeiro municipal as candidaturas que obtenham uma classificação final igual ou superior a **10 pontos**, sendo a pontuação máxima de **20 pontos**;

e) A proposta de decisão deve conter as seguintes menções:

- i) A avaliação de cada candidatura;
- ii) Os totais da pontuação obtida em cada critério;
- iii) O montante de apoio a conceder às entidades selecionadas, conforme Tabela de Apoios à Cultura - Apoio ao Funcionamento - aprovada em reunião da Câmara Municipal de Soure, de 10 de janeiro de 2024.

f) A avaliação final das candidaturas será publicada em Edital e ficará disponível para consulta pública no sítio da internet do Município de Soure e em [www.soureacontece.pt](http://www.soureacontece.pt).

## 7. OBRIGAÇÕES GENÉRICAS DAS ENTIDADES APOIADAS

7.1. Nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, os agentes culturais apoiados comprometem-se:

- a) A cumprir o programa apoiado pela Câmara Municipal de Soure no âmbito da candidatura;
- b) A inserir em todos os materiais de divulgação das iniciativas culturais que venham a ser editados, impressos ou digitais, nomeadamente brochuras, folhetos e cartazes, bem como em todos os bens impressos ou gravados, a menção “Apoio: Município de Soure”, acompanhada pelo brasão / logótipo do Município.

7.2. Os agentes culturais apoiados comprometem-se, ainda, a colaborar com o Município nos termos a definir em Contrato Programa.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não cumprimento do disposto no presente **Aviso**, bem como no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, determina a não admissão da Candidatura;

8.2. Em tudo o que não estiver previsto no presente **Aviso** aplica-se o disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure.



Município DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

5.1. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
<b>a) Continuidade da atividade regular</b>	<b>0 - 20</b>		<b>12</b>	<b>0</b>
<b>Escala de avaliação:</b> Desenvolve uma atividade regular há mais de dois anos → <b>20</b> Iniciou esta atividade no ano 2023 ou 2024 → <b>10</b>				
<b>b) Efetivação de parcerias</b>	<b>0 - 20</b>		<b>6</b>	<b>0</b>
<b>Escala de avaliação:</b> Prevê a realização regular (3 ou mais) de parcerias com outras entidades, promovendo, em especial, relações com outros agentes culturais do município e da região, através da circulação de projetos artísticos e/ou pedagógicos → <b>20</b> Prevê a realização de 2 parcerias com outras entidades → <b>15</b> Prevê a realização de 1 parceria com outras entidades → <b>10</b> Não realiza parcerias com outras entidades → <b>0</b>				
<b>c) Representatividade da Coletividade no meio em que se encontra inserida</b>	<b>0 - 20</b>		<b>6</b>	<b>0</b>
<b>Escala de avaliação:</b> A coletividade é a única a representar a sua expressão cultural na Freguesia onde se encontra inserida → <b>20</b> Existe outra coletividade a representar a expressão cultural na Freguesia onde se encontra inserida → <b>15</b> A coletividade não desenvolve nenhuma expressão cultural que represente a Freguesia onde se encontra inserida → <b>0</b>				
<b>d) Apresentação de novos projetos / atividades</b>	<b>0 - 20</b>		<b>8</b>	<b>0</b>
<b>Escala de avaliação:</b> Apresenta 2 ou + novos projetos/atividades → <b>20</b> Apresenta 1 novo projeto/atividade → <b>10</b> Não apresenta nenhum projeto/atividade → <b>0</b>				
<b>e) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade</b>	<b>0 - 20</b>		<b>8</b>	<b>0</b>
<b>Escala de avaliação (cumulativamente):</b> Receitas Próprias (quotas, bilheteiras, publicidade, alugueres, etc.) → <b>5 pontos</b> Receitas provenientes da formação → <b>3 pontos</b> Outras instituições públicas locais/regionais/nacionais → <b>2 pontos</b> Outras instituições privadas → <b>2 pontos</b> Fundos Comunitários → <b>3 pontos</b> Mecenato e patrocínios → <b>2 pontos</b> Outros financiamentos bem explicitados → <b>3 pontos</b> Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado → <b>0 pontos</b>				
<b>Subtotal: Pontuação final dos critérios gerais após ponderação</b>			<b>40%</b>	<b>0</b>
<b>Subtotal: Pontuação final dos critérios gerais após ponderação</b>			<b>40%</b>	



5.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
<b>5.2.1. MÚSICA</b>				
<b>a) Frequência dos ensaios no ano 2024</b>	<b>0 - 20</b>		<b>20</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: Semanal → 20  Quinzenal → 15  Mensal → 10  Sem ensaios → 0				
<b>b) Número de atuações realizadas no ano 2024</b>	<b>0 - 20</b>		<b>20</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 5 ou mais → 20  3 ou 4 → 15  1 ou 2 → 10  0 → 0				
<b>c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure</b>	<b>0 - 20</b>		<b>20</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 3 ou mais → 20  2 → 15  1 → 10  0 → 0  Não participação por motivos imputáveis ao Município → 10				
<b>Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação</b>			<b>60%</b>	<b>0</b>



Município DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
<b>5.2.1.1. ESCOLA DE MÚSICA</b>				
<b>a) Frequência dos ensaios no ano 2024</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: Semanal → 20  Quinzenal → 15  Mensal → 10  Sem ensaios → 0				
<b>b) Número de atuações realizadas no ano 2024</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 5 ou mais → 20  3 ou 4 → 15  1 ou 2 → 10  0 → 0				
<b>c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 3 ou mais → 20  2 → 15  1 → 10  0 → 0  Não participação por motivos imputáveis ao Município → 10				
<b>d) Número de alunos envolvidos em formação (aulas)</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 60 ou mais → 20  31 a 59 → 15  1 a 30 → 10  0 → 0				
<b>Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação</b>			<b>60%</b>	<b>0</b>



Município DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
5.2.2. ETNOGRAFIA E FOLCLORE	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
<b>a) Classificação como "Grupo Federado"</b>	<b>0 - 20</b>		<b>10</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: Grupo Federado → 20 Grupo Aderente → 15				
<b>b) Frequência dos ensaios no ano 2024</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: Semanal → 20 Quinzenal → 15 Mensal → 10 Sem ensaios → 0				
<b>c) Número de atuações realizadas no ano 2024</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 5 ou mais → 20 3 ou 4 → 15 1 ou 2 → 10 0 → 0				
<b>d) Existência de espólio etnográfico</b>	<b>0 - 20</b>		<b>5</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: Dispõe de um espólio etnográfico exposto em espaço visitável → 20 Dispõe de um espólio etnográfico mas não está exposto em espaço visitável → 15 Não dispõe de nenhum espólio etnográfico → 0				
<b>e) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 3 ou mais → 20 2 → 15 1 → 10 0 → 0 Não participação por motivos imputáveis ao Município → 10				
<b>Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação</b>			<b>60%</b>	<b>0</b>



Município de SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
<b>5.2.3. DANÇA</b>				
<b>a) Frequência dos ensaios no ano 2024</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: Semanal → 20  Quinzenal → 15  Mensal → 10  Sem ensaios → 0				
<b>b) Número de atuações realizadas no ano 2024</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 5 ou mais → 20  3 ou 4 → 15  1 ou 2 → 10  0 → 0				
<b>c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 3 ou mais → 20  2 → 15  1 → 10  0 → 0  Não participação por motivos imputáveis ao Município → 10				
<b>d) Número de coreografias novas introduzidas no ano 2024</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 3 ou mais → 20  2 → 15  1 → 10  0 → 0				
<b>Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação</b>			<b>60%</b>	<b>0</b>



5.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
<b>5.2.4. TEATRO</b>				
<b>a) Frequência dos ensaios no ano 2024</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: Semanal → 20  Quinzenal → 15  Mensal → 10  Sem ensaios → 0				
<b>b) Número de atuações realizadas no ano 2024</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 5 ou mais → 20  3 ou 4 → 15  1 ou 2 → 10  0 → 0				
<b>c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 3 ou mais → 20  2 → 15  1 → 10  0 → 0  Não participação por motivos imputáveis ao Município → 10				
<b>d) Número de estreias apresentadas no ano 2024</b>	<b>0 - 20</b>		<b>15</b>	<b>0</b>
Escala de avaliação: 2 ou mais → 20  1 → 15  0 → 0				
<b>Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação</b>			<b>60%</b>	<b>0</b>



Município DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO	TOTAL
Critérios Gerais	40%	
Critérios Específicos	60%	
Classificação final	100%	